

RESOLUÇÃO Nº 07 /2017 de 03 de novembro de 2017

“Altera o horário de início das sessões ordinárias.”

A Mesa Diretora competente durante o ano de 2017, seguindo o preceito das atribuições normatizadas pelo artigo 112, § 1º, promulga a presente Resolução após a deliberação em Plenário:

Art. 1º. A redação do artigo 80 sofre alteração no que diz respeito ao horário de início das sessões ordinárias durante o chamado “horário de verão”, passa a vigor com a seguinte redação:

“ Art. 80. As Sessões Plenárias Ordinárias serão realizadas sempre nas quartas-feiras com início às 19h, salvo em horário de verão, quando o início será às 20h, ressaltando a duração máxima de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.”

Art. 2º. Acrescenta o parágrafo único ao artigo 80 do Regimento Interno:

“Parágrafo único: As sessões ordinárias que forem acompanhadas, precedentes ou procedentes de audiências públicas, sessões solenes, sessões de homenagem, ou outros eventos extraordinários, poderão ter horário de início ajustado conforme opinião da maioria.”

Câmara de Vereadores de Nova Roma do Sul, em 03
de novembro de 2017.

Marina Panazzolo
Presidente Vereadora PT

Márcio André Rossi
Vice-Presidente

Arnilde T. Sosnoski Kriger
1ª Secretária

José Luiz Comin
2º Secretário